

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS

1 OBJETO: o presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de notebooks para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA: o uso dos notebooks pelos servidores do Instituto se darão em reuniões e cursos externos e em eventuais substituições temporárias no caso de indisponibilidade dos computadores de uso diário; será alocado, ainda, um dos equipamentos para a sala de reuniões, onde será utilizado para reuniões on-line, licitações e reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal e Comitê de Investimentos, Hoje o Instituto dispõe de 4 (quatro) notebooks, sendo que dois deles, devido às suas antiguidades, possuem problemas na memória e placas que interferem e atrasam o trabalho do dia a dia e vem prejudicando as elaborações de atas e atrasando as reuniões; tais equipamentos foram analisados e descartada a realização de upgrade, visto que ambos dispõem de tecnologia ultrapassada.

3 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / ESTIMATIVA DE CUSTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Único	12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz) Windows 11 Pro, Português - Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA - 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 - 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® - Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) - Driver Wireless Realtek 8821CE - Cabo de força Guia de regulamentação e segurança Driver do sistema Windows - Selo ENERGY STAR® de eficiência no consumo de energia - Etiqueta do processador Intel® Core™ i5 - Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) - 1 ano de garantia básica - Cor: Cinza/Preto/Chumbo	3	R\$ 3.499,00	R\$ 10.497,00

3.1 FORMA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

3.1.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a aquisição descrita no presente Termo de Referência, foi utilizado o sistema de pesquisa de preços do Governo Federal disponível em <https://www.comprasnet.gov.br/>, pesquisa 14/2024, UASG 929601, bem como a consulta a fabricantes, por meio de e-mail, e de varejistas, por meio de pesquisa em sites confiáveis da internet.

3.1.2. Para compor o preço dos itens este departamento optou por escolher as cotações mais recentes e geograficamente compatíveis, disponíveis na plataforma, obedecendo o menor preço encontrado, a fim de trazer os valores mais atuais do mercado visando a economicidade à Administração Pública. Da citada cotação 14/2024 desprenderam-se os seguintes dados: a) Menor Preço: R\$ 4.580,00; b) Média: R\$ 6.786,18; c) Mediana: R\$ 5.724,33. De posse desses valores o mercado foi consultado e a melhor solução encontrada foi o notebook DELL Inspiron 15, fornecido diretamente pelo fabricante – DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72.381.189/0001-10, no valor de R\$ 3.499,00 cada máquina, entregues no Instituto sem frete. Outros valores encontrados foram os seguintes: a) R\$ 5.560,00 (Equipamento Dell compatível), oferecido por e-mail pela Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda (CNPJ 03.263.975/0001-09), empresa indicada pela própria Dell quando efetuada a consulta; b) R\$ 6.186,77 (Equipamento DELL compatível), oferecido pela empresa FServ Prestação de Serviços (CNPJ 29.440.811/0001-05) e c) R\$ 4.449,90 (Infotech – site da internet – equipamento compatível mas sem Windows Pro).

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1. Garantia total (peças, serviços e transporte) descrita no detalhamento de requisitos dos itens deste termo segundo a necessidade e característica de cada item.

3.2.2. No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.2.3. A garantia deverá cobrir todos os componentes ofertados pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente à data do recebimento, com atendimento on-site do fornecedor ou fabricante.

3.2.4. Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para o Instituto, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fornecedor terá até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, para informar endereço de e-mail ou endereço de site na internet da central de atendimento para abertura de chamados. O fornecedor poderá realizar os serviços de garantia através de rede de assistência técnica credenciada.

4. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A presente contratação está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, dentre as propostas recebidas por e-mail mediante consulta a empresas especializadas, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no item 6 do presente Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal n° 11.945, de 9 de janeiro de 2024
- Comprovação de inscrição, do fabricante do equipamento, no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA (0005-40 - Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010; 0005-10 - Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010; 0004-00 - Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010)

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

- 7.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às especificações do presente Termo de Referência;
- 7.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento e ou instalação do objeto deste Termo de Referência;
- 7.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;
- 7.4. Agendar previamente as entregas junto ao local determinado, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela CONTRATADA sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

7.5. Entregar os equipamentos nos exatos termos constantes no presente Termo de Referência e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados, sob pena de recusa de recebimento;

7.6. Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

7.7. Observar, durante o prazo de vigência contratual e o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18,26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8. Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no contrato ou instrumento o substituir;

8.2. Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, em nome da empresa a ser CONTRATADA;

8.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

8.4. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;

8.5. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de responsável designado pela Presidência do Instituto;

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.8. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

9. DA EXECUÇÃO

9.1. O desenvolvimento da contratação será acompanhado por funcionários do VALIPREV em todas as etapas.

9.2. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos equipamentos, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias do recebimento do objeto.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Fatura/Nota Fiscal dos serviços prestados, com antecedência mínima de 01 (um) dia da data de vencimento, e para fins de liquidação e pagamento da mesma;

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

11.1. Prevê-se o prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante acordo de ambas as partes.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução dos serviços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.122.0400.2.400/4.4.90.52.00.

Valinhos, 02 de julho de 2024

Edmilson Vanderlei Barbarini
Diretor do Departamento de Benefícios